

Institui o dia 6 de dezembro como Dia Nacional do Extensionista Rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Extensionista Rural, a ser comemorado anualmente no dia 6 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de fevereiro de 2011.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal